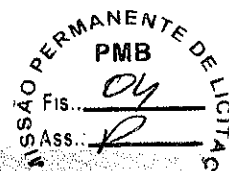




PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO.

Registro de Preços para Futura ou Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação Semafórica, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e sua Secretaria Municipal; (Semads,) pelo período de 12 (doze) meses.

Julgamento: Menor Preço por Lote.

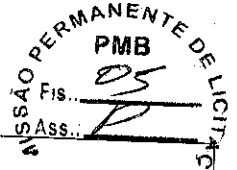
Como os itens contidos na planilha deste termo de referencia, precisam de compatibilidade entre-se, por se tratar de uma soma de conjuntos (conjunto semaforico) julga-se, menor preço por lote, ou seja, lote único.

Os descritivos dos serviços e materiais a serem disponibilizados são os especificados abaixo;

LOTE 01 - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SEIS CONJUNTOS SEMAFORICOS (SENDO TRÊS CRUZAMENTOS DE QUATRO FASES, E TRÊS CRUZAMENTOS DE DUAS FASES, OS LOCAIS SERÃO INDICADOS PELO DEMUTRAN).			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.1	GRUPO FOCAL VEICULAR TIPO I, FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO, NA COM PRETO FUSCO, INTEGRADO COM 3 BOLACHAS DE LED'S NAS CORES; VERMELHA, AMARELA E VERDE, DE 200MM, COM ALIMENTAÇÃO DAS BOLACHAS DE LED'S DE 220V. INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	UNID	18
1.2	CONTROLADOR SEMAFÓRICO PROGRAMÁVEL, MICROPROCESSADO, PARA SEMÁFOROS VEICULARES MAIS UMA FASE PARA PEDESTRES. PROGRAMÁVEL DIRETAMENTE NA PLACA VIA QUATRO BOTÕES E UM DISPLAY LCD DE DUAS LINHAS COM BACKLIGHT P/ VISÃO NOTURNA. BACKLIGHT LIGA AUTOMATICAMENTE AO PRESSIONAR QUALQUER BOTÃO E DESLIGA APÓS 20 SEG DE INATIVIDADE. LEDS VERDE AMARELO E VERMELHO PARA MONITORAMENTO, EM TODAS AS FASES. PROGRAMAÇÃO DE ATÉ 6 PLANOS AO LONGO DA SEMANA ALÉM DO PLANO PRINCIPAL E SERVIÇO (AMARELO PISCANTE). TOTAL DE ATÉ 8 PLANOS. RELÓGIO INTERNO COM CALENDÁRIO, DE ALTA PRECISÃO, PARA ATUAÇÃO PRECISA DOS PLANOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROGRAMADOS. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, NÃO PERDE OS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA. A PLACA CONTROLADORA ATUA (CONTROLANDO O TRÁFEGO) MESMO ENQUANTO ESTÁ SENDO PROGRAMADA. SELEÇÃO DE VOLTAGEM DE TRABALHO (110/220VAC) ATRAVÉS DE JUMPER; COM SISTEMA NOBREAK EMBUTIDO, PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE TODO O CRUZAMENTO SEMAFÓRICO POR ATÉ DUAS HORAS, SISTEMA RECEPTOR DE HORÁRIO VIA GPS. INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	UNID	8
1.3	CABO PP 4X1 INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	METRO	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



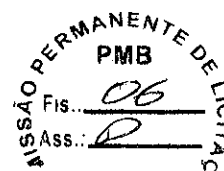
1.4	COLUNA 114 MM X 6000 MM, GALVANIZADA, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4 ½" X 6000 MM E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, COM ALETAS ANTI-GIRO, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA. INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	UNID	18
1.5	BRAÇO PROJETADO 101 MM X 4.70 OMM GALVANIZADO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO DIÂMETRO EXTERNO 4" X 4.700 MM DE PROJEÇÃO E ESPESSURA DA PAREDE 4,25 MM, APLICAÇÃO DE TRATAMENTO QUÍMICO DE LIMPEZA; INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	UNID	18
1.6	LÂMPADAS DE LED'S DE 200MM, NAS CORES VERMELHA, AMARELA E VERDE, COM NO MÍNIMO DE 100 LED'S NO FOCO DE 7.000MCD DE INTENSIDADE CADA LED, (A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO). AS LÂMPADAS DE LED'S DEVEM ATENDER A ABNT NBR 15889/2010 E TAL COMPROVAÇÃO DEVERA SER FEITA PELA PROPONENTE ATRAVÉS DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO QUE CONSTE NO LAUDO QUE AS AMOSTRAS APRESENTADAS ATENDEM A NORMATIVA CITADA NESTE. O LAUDO PODE SER EMITIDO EM NOME DA PROPONENTE, OU POR FORNECEDOR DA PROPONENTE, DESDE QUE A MARCA COTADA NA PROPOSTA SEJA A MESMA DAS TESTADAS NO LAUDO. O LAUDO DEVE SER APRESENTADO EM ORIGINAL OU POR COPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO. O LAUDO DEVE SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL DO VENCEDOR. A NÃO APRESENTAÇÃO DO LAUDO NA, DESCLASSIFICA AUTOMATICAMENTE A PROPONENTE; INSTALAÇÃO DE TODO MATERIAL LISTADO ACIMA FEITO PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA.	UNID	30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2. 1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e sua Secretaria, a aquisição e instalação dos equipamentos semaforicos, justifica-se, principalmente nos pontos de maiores conflitos entre pedestres e veículos. O objetivo da sinalização é aumentar a segurança dos usuários da via, precisamente, aumentar a acuidade visual, seja balizando a pista em toda a sua extensão, indicando pontos fundamentais de mudança de direção, de travessia segura, de obstáculos, de atenção redobrada ou de outros riscos a que estejam submetidos, com o intuito de diminuir os conflitos nas vias públicas geradas com o intenso tráfego de pedestres e veículos automotores.
2. 2. As estimativas das demandas para aquisições dos itens e serviços foram elaboradas através de um estudo realizado pelo DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito de Bragança-Pa.
2. 3. A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas da prefeitura e secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



2. 4. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o sistema de registro de preços (SRP) é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratação futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da economicidade.
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitação e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados.
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação.
- g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- h) Atendimento de demandas imprevisíveis.
- i) Maior eficiência logística.

3. RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

- 3. 1. A dotação orçamentaria será informada quando da aquisição.

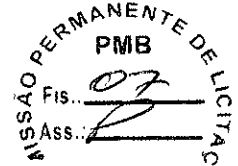
4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4. 1. Os itens serão recebidos:
- 4. 2. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Edital e da proposta.
- 4. 3. Os produtos especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, atentando sempre pela qualidade do produto a ser entregue.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



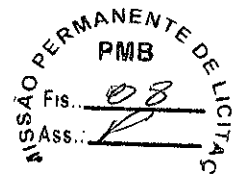
5. 1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
5. 2. A adesão à Ata de Registro de Preço por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:
- a. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
 - b. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido neste edital;
5. 3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6. 1. A Contratada obriga-se:
- a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeito.
 - d. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
 - e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - g. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



- h. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7. 1. A Contratante obriga-se a:

- a. Receber o objeto provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contratos Fundo Prefeitura especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

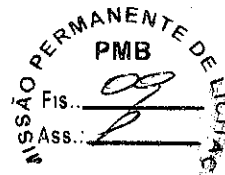
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

9. O CONTROLE DA EXECUÇÃO.

9. 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.
9. 2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle de execução do contrato.
9. 3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



9. 4. O fiscal do contrato anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do funcionário eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

10. VIGÊNCIA

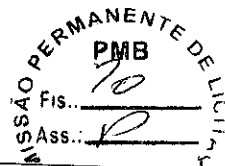
Validade da vigência contratual, 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

II. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS.
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do OBJETO.
Deixar de entregar documentação conforme Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato de empenho/valor total estimado para item ou lote.
Desistir ou não mantiver o lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comporta-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.



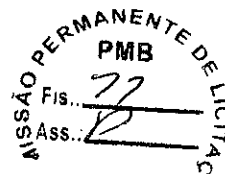
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 2 (dois) anos. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	23. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, pelo período de 1 (ano) ano. 24. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



Bragança-Pa, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social